

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**EDITAL ARI nº 01/2025**

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO nº1**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), retificar o Edital nº 01/2025 de pré-seleção de candidaturas à bolsa de estudos **ATRAÇÃO DE TALENTOS DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE DE JAÉN** oferecida pela *CONSEJERÍA DE EDUCACIÓN DE LA EMBAJADA DE ESPAÑA EN BRASIL*.

**1 ALTERAÇÃO DO ITEM 2**

**1 ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**1.1 Altera-se o item**

2.1 Ser estudante Fatec com Percentual de Progressão (PP 3) correspondente ao último semestre (curso a ser concluído em **julho/dezembro de 2024**) e que não esteja em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "INTERCÂMBIO ou MOBILIDADE" ou "LICENÇA SAÚDE" para

2.1 Ser estudante Fatec com Percentual de Progressão (PP 3) correspondente ao último semestre (curso a ser concluído em **julho de 2025**) e que não esteja em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "INTERCÂMBIO ou MOBILIDADE" ou "LICENÇA SAÚDE".

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

Professor Michel Franklin  
*Coordenador de Mobilidade Acadêmica*

Professora Marta Iglesias  
*Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS*



---

## Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

Edital ARI N° 001/2025

### **EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS À BOLSA DE ESTUDOS ATRAÇÃO DE TALENTOS DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE DE JAÉN OFERECIDA PELA CONSEJERÍA DE EDUCACIÓN DE LA EMBAJADA DE ESPAÑA EN BRASIL.**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para estudantes das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo – Fatecs – interessados em participar da seleção de candidaturas a **1 (uma) bolsa de estudos de mestrado do [Programa Atração de Talentos](#) na Universidade de Jaén, na Espanha**, no ano acadêmico de 2025/2026.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais – ARInter do CEETEPS.

#### **1 OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1** A Universidade de Jaén, por meio da *Consejería de Educación de la Embajada de España en Brasil*, oferece **1 (uma) bolsa de estudos de mestrado, na [Modalidade A](#), a estudante de Fatec do último semestre, na Universidade de Jaén, Espanha**, modalidade presencial, com previsão de início em setembro de 2025.
- 1.2** A bolsa é oferecida pela Universidade de Jaén a instituições parceiras da *Consejería de Educación de la Embajada de España en Brasil* e o critério de escolha do número de bolsas concedidas e dos cursos oferecidos é definido pela organização do programa. Para a edição 2025, o CEETEPS conta com **1 bolsa de mestrado para um dos cursos listados no Anexo 1**.
- 1.3** O Anexo 1 apresenta a lista de cursos oferecidos nesta chamada. Todos os cursos de mestrado que aparecem neste Anexo têm um total de 60 créditos ECTS<sup>1</sup>,

---

<sup>1</sup> O **Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos** (inglês: *European Credit Transfer and Accumulation System - ECTS*) é um sistema de pontos desenvolvido pelo Espaço Europeu do Ensino Superior que visa facilitar a comparação dos programas de aprendizagem de diferentes países.

---

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

exceto os mestrados em Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de Minas, totalizando 90 créditos.

#### 1.4 Descrição da bolsa de estudos<sup>2</sup> ([Modalidade A](#)):

- 1.4.1 Cobertura de 100% das taxas de matrícula dos créditos necessários para ingressar no programa escolhido, matrícula anual de um ciclo completo (entre 60 e 120 ECTS para mestrado) e serviços acadêmico-administrativos, junto à Universidade de Jaén. Não se admitirão matrículas inferiores a 60 ECTS por ano.
- 1.4.2 Anualmente se compensarão os gastos da primeira matrícula de um curso completo de 60 ECTS.
- 1.4.3 Cobertura de 100% dos custos de reconhecimento de créditos para estudantes que solicitarem.
- 1.4.4 Cobertura de 100% dos créditos formativos requeridos para completar o curso de mestrado.
- 1.4.5 Cobertura de seguro de saúde (doença/hospitalização), repatriamento, acidentes e responsabilidade civil de até 190€ durante o período da bolsa. Os beneficiários devem fazer o seguro pessoalmente.
- 1.4.6 O valor **anual** de €3.190 por estudante bolsista, para despesas de acomodação e/ou manutenção. Os beneficiários poderão utilizar os €3.190 para cobrir parte das despesas de hospedagem, passagens aéreas e alimentação, porém elas não poderão ser totalmente cobertas por esta bolsa.
- 1.4.7 Cursos de espanhol gratuitos no caso de alunos não falantes de espanhol, bem como os custos de deslocamento entre campi necessários para frequentá-los, se for o caso.

#### 1.5 Concessão das bolsas:

- 1.5.1 O valor concedido para auxílio em despesas de hospedagem e/ou manutenção do bolsista será pago em duas parcelas por ano acadêmico, sendo que: 60% serão pagos no ato da matrícula do aluno na Universidade de Jaén e 40% serão pagos assim que os resultados acadêmicos do primeiro semestre forem verificados.

---

<sup>2</sup> Fonte: **página oficial do programa Atração de Talentos**: <https://www.ujaen.es/internacional/convocatorias-internacionales/convocatoria-programa-de-becas-de-atraccion-del-talento-para-16>

---

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**1.5.2 Caso o estudante desejar realizar um curso de mais de 60 ECTS no ano, a renovação da bolsa estará condicionada à obtenção de resultados acadêmicos satisfatórios em 90% dos créditos matriculados no período anterior.**

- 1.6** De acordo com as normas do programa, o CEETEPS, por meio desta chamada, irá selecionar estudantes interessados na bolsa utilizando critérios de avaliação estabelecidos pelo concurso e nomear 1 (um) estudante, além de uma lista de reserva, que permanecerá disponível para o preenchimento de bolsas remanescentes, ou em caso da não aceitação do estudante por parte da Universidade de Jaén.
- 1.7** O(A) estudante nomeado(a) estará sujeito a aceitação pela Universidade de Jaén.
- 1.8** A bolsa de estudos está prevista para ser concedida no início do ano acadêmico espanhol, em setembro de 2025, porém este período poderá ser alterado, a critério da organização do programa, por motivos de qualquer natureza.
- 1.9** **A Universidade de Jaén fica responsável pela oferta dos cursos de mestrado listados no Anexo 1. O CEETEPS não se responsabiliza pela abertura de turmas na instituição estrangeira ou pela efetivação da Bolsa de Estudos e/ou custeio das despesas provenientes dela.**

## 2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão se inscrever no processo de seleção **estudantes das Faculdades de Tecnologia – Fatecs** – que cumpram com seguintes requisitos:

- 2.1** Ser estudante Fatec com Percentual de Progressão (PP <sup>3</sup>) correspondente ao **último semestre (curso concluído em julho/dezembro de 2024)** e que não esteja em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "INTERCÂMBIO ou MOBILIDADE" ou "LICENÇA SAÚDE".
- 2.2** Ter disponibilidade para viagem de intercâmbio em setembro/2025. Este período poderá ser alterado, conforme item 1.6.

---

<sup>3</sup> PP é o índice que define o percentual já concluído pelo(a) estudante no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 2.3 Possuir a titulação correspondente para acesso aos estudos do mestrado solicitado ou estar em condições de concluir até julho de 2024. O Anexo 2 contém os requisitos gerais para admissão.
- 2.4 Ter um nível de conhecimento de espanhol adequado para poder acompanhar os cursos nesta língua. É recomendado ter nível B2 de espanhol.
- 2.5 **Ter uma nota média mínima de 8 em uma escala de 10 pontos no último semestre da Fatec.**
- 2.6 Não estar participando de outra bolsa oferecida pela Universidade de Jaén e/ou pela *Consejería de Educación de la Embajada de España en Brasil*.
- 2.7 Não ter sido beneficiário da bolsa de Atração de Talentos de graduação da Universidade de Jaén em uma chamada anterior ou estar cursando o mesmo curso para o qual a bolsa é solicitada.
- 2.8 **Não ter sido beneficiário ou ter sido desistente** de bolsa de estudos de qualquer programa de intercâmbio internacional ofertado pelo CEETEPS e organizado pela Assessoria de Relações Internacionais.
  - 2.8.1 São considerados desistentes os participantes que abdicaram de programas após a assinatura do termo de compromisso.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas do dia **21/01/2025** até **às 23h59 do dia 24/02/2025** e devem ser realizadas em 2 (duas) etapas:

### 3.1 **Etapa 1: Inscrição ARInter**

- Acessar o portal: <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>
- Preencher e submeter integralmente a inscrição.
- Validar inscrição clicando no link recebido no e-mail indicado pelo estudante no ato da inscrição.

### 3.2 **Etapa 2: Formulário On-Line**

- Preencher e realizar o *upload* dos seguintes documentos digitalizados no formulário disponível no link <https://forms.gle/xmkAnQu977qHMC5jZ>

**3.2.1** Cópia do passaporte ou documento de identidade (obrigatório).

**3.2.2** Certificado de matrícula do ciclo atual realizado na Fatec (obrigatório).

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 3.2.3** Histórico acadêmico completo da Fatec (obrigatório).
  - 3.2.4** Certificado internacional de proficiência na língua espanhola DELE ou SIELE válido (recomendado).
  - 3.2.5** Certificado internacional de proficiência da língua inglesa válido (recomendado; obrigatório para candidatos ao mestrado em Engenharia em Telecomunicações).
- 3.3** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.
- 3.4** Após a inscrição, não será possível alteração de informações fornecidas pelo candidato.
- 3.5** **Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas. As inscrições são realizadas em 2 (duas) etapas e não serão consideradas inscrições realizadas em apenas uma delas. A ARInter não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

- 4.1** A classificação do processo de seleção interno (ARInter – CEETEPS) seguirá as seguintes etapas:
- 4.1.1 Etapa 1 (eliminatória):** Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos **itens 2 e 3** deste Edital.

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**4.1.2 Etapa 2** (classificatória): Classificação de 1 (um) estudante com candidatura deferida na Etapa 1, em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela [DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017](#) e suas alterações. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao estudante mais velho.

**A ARInter nomeará o(a) estudante classificado em primeiro lugar na Etapa 2 para a bolsa oferecida neste Edital. Os estudantes classificados a partir do 2º (segundo) lugar até o 10º (décimo) lugar, permanecerão em lista de reserva, que será mantida em caso de necessidade de utilização relacionada ao objeto deste Edital, por desistência de estudantes oriundos de outras Instituições participantes da BOLSA DE ESTUDOS ATRAÇÃO DE TALENTOS DE GRADUAÇÃO – 2025/2026, demanda por mais indicações por parte dos organizadores ou por outros motivos de força maior, que sempre serão comunicados a fim de demonstrar a lisura e transparência do certame.**

**4.2** Após a indicação do(a) estudante classificado pela ARInter, a Universidade de Jaén procederá com a aceitação do(a) estudante, utilizando os seguintes critérios:

**4.2.1** Preferência por titulações de acordo com os requisitos necessários aos estudos de mestrado solicitado.

**4.2.2** Nota média da licenciatura que permite o acesso ao mestrado, numa escala de 1 a 10.

**4.2.3** Será dada preferência aos alunos que comprovem seus conhecimentos de espanhol para diplomas ministrados neste idioma e alunos que comprovem seus conhecimentos de inglês para candidatos ao Mestrado em Engenharia em Telecomunicações.

**4.3** Caso a Universidade de Jaén não abra turmas para o curso selecionado pelo candidato(a) selecionado(a), será facilitada a inscrição em outro curso.

**4.4** A organização do programa poderá suprimir e/ou propor vagas remanescentes a qualquer tempo, por mera liberalidade, fato que será prontamente comunicado aos participantes, inclusive com eventuais alterações de listas de classificados,

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

sempre seguindo rigorosamente os critérios atinentes aos itens 2 e 3 deste Edital.

- 4.5** Na falta de candidatos que atendam aos requisitos dispostos nos itens 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA e 3. DAS INSCRIÇÕES, a ARInter não nomeará estudantes para concessão da bolsa objeto deste Edital.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1** O resultado da seleção interna dos estudantes será divulgado no portal da ARInter (<https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>), conforme cronograma do Edital.
- 5.2** O resultado preliminar de concessão das bolsas será publicado por resolução da Vice-reitoria de Internacionalização da Universidade de Jaén, no site da Universidade.
- 5.3** O(A) bolsista receberá uma comunicação individual da Universidade de Jaén no endereço de e-mail indicado na candidatura.
- 5.4** Além do bolsista nomeado em primeiro lugar, será divulgada pela Universidade de Jaén uma lista de reserva unificada de todas as instituições para cobrir eventuais vagas ou desclassificações que possam ocorrer ao longo do procedimento. A ordenação dos candidatos suplentes será realizada segundo os critérios de seleção descritos no item 4.2.

## **6 DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS**

- 6.1** Acompanhar o cronograma, verificar periodicamente o e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, observar atentamente prazos e horários do processo de seleção, bem como os horários e orientações da Instituição para a realização do programa.
- 6.2** Ler com atenção e estar ciente de todas as informações sobre o programa, disponíveis no website oficial da Universidade de Jaén:  
<https://www.ujaen.es/internacional/convocatorias-internacionales/convocatoria-programa-de-becas-de-atraccion-del-talento-para-16>



## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 6.3** Ter um nível de conhecimento de espanhol adequado para poder acompanhar os cursos nesta língua. **É recomendado ter nível B2 de espanhol.**

## **7 DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ESTUDANTE CLASSIFICADO(A)**

- 7.1** Confirmar interesse na bolsa dentro do prazo estabelecido, sob pena de ser excluído deste processo seletivo.
- 7.2 Emitir à ARInter o diploma ou certificado de conclusão do curso da Fatec** até o 31/07/2025.
- 7.3** Enviar à Universidade de Jaén uma carta assinada informando a aceitação da bolsa e as condições estabelecidas pela Universidade de Jaén.
- 7.4** Realizar a pré-inscrição do mestrado, de acordo com os regulamentos da Universidade de Jaén e do Distrito Universitário Único da Andaluzia. Se necessário, o aluno deve homologar o título correspondente que dá acesso a esses estudos, bem como credenciar o conhecimento da língua espanhola se necessário para o acesso à universidade.
- 7.5** Formalizar, de acordo com o procedimento estabelecido e prazos regulamentares, a matrícula correspondente na Universidade de Jaén.
- 7.6 Providenciar visto de estudante** junto ao Consulado da Espanha em tempo hábil até o início do período de concessão da bolsa objeto deste Edital.
- 7.6.1** A ARInter e/ou o CEETEPS não se responsabilizam por garantir a elegibilidade dos(as) estudantes para obtenção do visto, sendo esta qualificação totalmente definida pelos órgãos de imigração do país estrangeiro.
- 7.7** Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados.
- 7.8** Assegurar-se da contratação de seguro-viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período do intercâmbio.
- 7.9** Será um requisito essencial para o recebimento da bolsa de estudos e ser beneficiário da contratação do seguro residir nas cidades de Jaén ou Linares.
- 7.10** Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, Termo de Compromisso do CEETEPS devidamente preenchido e assinado.
- 7.11** Cumprir integralmente as exigências do Termo de Compromisso do CEETEPS.
- 7.12** Comprometer-se em utilizar os benefícios da bolsa somente nas despesas relacionadas ao programa.

---

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 7.13** Seguir todas as normas, políticas e manuais de conduta da instituição estrangeira durante todo o período de intercâmbio.
- 7.14** Responder às pesquisas de impacto enviadas pela ARInter, antes, durante e após o intercâmbio.

## **8 DA DESISTÊNCIA**

- 8.1** Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), mediante justificativa.
- 8.2** Será considerado desistente o(a) estudante nomeado(a) que não cumprir com uma ou mais atribuições descritas no item 7 deste Edital.

## **9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 9.1** O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste Edital.
- 9.2** A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 3), que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br).
- 9.3** Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado em no máximo 24 horas.

**IMPORTANTE: Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 9 deste Edital.**

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

#### 10 DO CRONOGRAMA\*

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições para o processo seletivo	Etapa 1: Inscrição no Portal ARInter: <a href="https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx">https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx</a> Etapa 2: Envio de documentos no Formulário On-Line: <a href="https://forms.gle/xmkAnQu977qHMC5j7">https://forms.gle/xmkAnQu977qHMC5j7</a>	De 21/01/2025 a 24/02/2025
Divulgação de resultados	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	A partir de 26/02/2025
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 8	Formulário Anexo 3 <a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a>	24 horas a partir da divulgação dos resultados
Deferimento / Indeferimento de recursos nos termos do item 8	E-mail informado pelo estudante	Até 24 horas a partir do recebimento do recurso
Divulgação de resultados pós-período de recurso (caso haja alteração)	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	A partir de 06/03/2025
Previsão do início do intercâmbio e concessão de bolsa de estudos	Universidade de Jaén	setembro/2025

\* Cronograma sujeito a alterações.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do estudante.

**11.2** A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.

---

## **Administração Central**

### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 11.3** A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase, desclassificará o candidato do processo SELETIVO A QUE SE REFERE ESTE EDITAL.
- 11.4** O(A) ESTUDANTE, AO EFETUAR SUA INSCRIÇÃO, MANIFESTA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA SOBRE O TEOR DO PRESENTE EDITAL.
- 11.5** EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS DEVERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: [MOBILIDADE.ARINTER@CPS.SP.GOV.BR](mailto:MOBILIDADE.ARINTER@CPS.SP.GOV.BR)

## **12 CLÁUSULA DE RESERVA**

A ARINTER RESERVA-SE O DIREITO DE RESOLVER OS CASOS OMISSOS E AS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

SÃO PAULO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

---

PROFESSOR MICHEL FRANKLIN  
COORDENADOR DE MOBILIDADE ACADÊMICA

PROFESSORA MARTA IGLESIS  
ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO CEETEPS

---

---

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

#### ANEXO I: CURSOS DE MESTRADO OFERECIDOS

##### CIENCIAS DE LA SALUD

- INVESTIGACIÓN EN CIENCIAS DE LA SALUD (1 año - 60 ECTS)
- GERONTOLOGÍA: LONGEVIDAD, SALUD Y CALIDAD (1 año - 60 ECTS)
- BIOTECNOLOGÍA Y BIOMEDICINA (1 año - 60 ECTS)

##### CIENCIAS EXPERIMENTALES

- ANÁLISIS, CONSERVACIÓN Y RESTAURACIÓN DE COMPONENTES FÍSICOS Y BIÓTICOS DE LOS HÁBITATS (1 año-60 ECTS)
- QUÍMICA APLICADA (1 año-60 ECTS)
- AVANCES EN SEGURIDAD DE LOS ALIMENTOS (1 año-60 ECTS)
- OLIVAR Y ACEITE DE OLIVA (semipresencial) (1 año-60 ECTS)

##### CIENCIAS SOCIALES

- JUSTICIA PENAL Y SISTEMA PENITENCIARIO (1 año - 60 ECTS)
- PLANIFICACIÓN Y GESTIÓN SOSTENIBLE DEL TURISMO (1 año - 60 ECTS)
- ADMINISTRACIÓN DE EMPRESAS (1 año-60 ECTS)

##### HUMANIDADES

- CONOCIMIENTO, GESTIÓN Y DIFUSIÓN DEL PATRIMONIO ARTÍSTICO ESPAÑOL (1 año - 60 ECTS)
- ESTUDIO AVANZADO EN PATRIMONIO CULTURAL: HISTORIA, ARTE Y TERRITORIO (1 año - 60 ECTS)
- ARQUEOLOGÍA DE LOS PAISAJES CULTURALES (1 año - 60 ECTS)
- INVESTIGACIÓN Y EDUCACIÓN ESTÉTICA: ARTES, MÚSICA Y DISEÑO (1 año - 60 ECTS)

##### INGENIERÍA

- INGENIERÍA DE TELECOMUNICACIÓN (EN INGLÉS) (CAMPUS LINARES) (1,5 años - 90 ECTS)
- INGENIERÍA INDUSTRIAL (2 años - 120 ECTS)
- INGENIERÍA GEODÉSICA Y GEOFÍSICA APLICADA (1 año 60 ECTS)
- INGENIERÍA DE MINAS (CAMPUS LINARES) (1,5 años - 90 ECTS)
- INGENIERÍA GEOMÁTICA Y GEOINFORMACIÓN (1 año - 60 ECTS)
- SEGURIDAD INFORMÁTICA (1 año - 60 ECTS)
- INGENIERÍA INFORMÁTICA (2 años - 90 ECTS)
- INGENIERÍA MECATRÓNICA (2 años - 90 ECTS)
- INGENIERÍA DE LOS MATERIALES Y CONSTRUCCIÓN SOSTENIBLE (CAMPUS LINARES) (1 año - 60 ECTS)
- INDUSTRIA CONECTADA (CAMPUS LINARES) (1 año - 60 ECTS)
- ENERGÍAS RENOVABLES (1 año - 60 ECTS)
- INGENIERÍA DEL TRANSPORTE TERRESTRE Y LOGÍSTICA (CAMPUS LINARES) (1 año - 60 ECTS)

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

#### ANEXO II - EQUIVALÊNCIA SIELE GLOBAL e DELE

COMPRESIÓN DE LECTURA	
NIVEL	CALIFICACIÓN
C1	217 - 250
B2	178 - 216,99
B1	118 - 177,99
A2	66 - 117,99
A1	33 - 65,99
Inferior a A1	0 - 32,99

COMPRESIÓN AUDITIVA	
NIVEL	CALIFICACIÓN
C1	211 - 250
B2	164 - 210,99
B1	112 - 163,99
A2	66 - 111,99
A1	33 - 65,99
Inferior a A1	0 - 32,99

EXPRESIÓN E INTERACCIÓN ESCRITAS	
NIVEL	PUNTO DE CORTE
C1	215,00 – 250,00
B2	167,00 - 214,99
B1	104,00 - 166,99
A2	69,00 - 103,99
A1	34,00 - 68,99
Inferior a A1	0 - 33,99

EXPRESIÓN E INTERACCIÓN ORALES	
NIVEL	PUNTO DE CORTE
C1	215,00 – 250,00
B2	176,00 - 214,99
B1	125,00 - 175,99
A2	76,00 - 124,99
A1	40,00 – 75,99
Inferior a A1	0 - 39,99

SIELE GLOBAL equivalencias DELE						
		CL	CA	EIE	EIO	TOTAL
	<i>Mín</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<i>Máx</i>	32,99	32,99	33,99	39,99	139,96
	<i>Mín</i>	33,00	33,00	34,00	40,00	140,00
	<i>Máx</i>	65,99	65,99	68,99	75,99	276,96
	<i>Mín</i>	66,00	66,00	69,00	76,00	277,00
	<i>Máx</i>	117,99	111,99	103,99	124,99	458,96
	<i>Mín</i>	118,00	112,00	104,00	125,00	459,00
	<i>Máx</i>	177,99	163,99	166,99	175,99	684,96
	<i>Mín</i>	178,00	164,00	167,00	176,00	685,00
	<i>Máx</i>	216,99	210,99	214,99	214,99	857,96
	<i>Mín</i>	217,00	211,00	215,00	215,00	858,00
	<i>Máx</i>	250,00	250,00	250,00	250,00	1000,00



---

## **Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**



**Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo do Edital ARI 001/2025 de seleção interna para a bolsa de estudos de **mestrado** do Programa Atração de Talentos na Universidade de Jaén, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, estudante da Fatec \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Justificativa fundamentada (descreva por que você acha que o item foi descumprido)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante